



Portaria n.º 001/2025

Institui Comissão Responsável pela Conferência de Inventário Físico e Financeiro de Valores do IPREVI para os exercícios de 2025 e 2026.

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, no uso de suas atribuições;

Considerando o Boletim TCEMG/SICOM n.º 08/20109, que trata de orientações sobre o preenchimento de Certidões relativas ao inventário físico e financeiro de valores e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao patrimônio e assegurar a gestão e controles eficientes, *resolve*:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pela conferência de inventário físico e financeiro de valores do Instituto de Previdência Municipal de Itapagipe – IPREVI, para os exercícios de 2025 e 2026, composta pelos seguintes membros:

- I – Marcela Bernardes da Silva – CPF: 088.XXX.XXX-X5 - Coordenadora;
- II – Cláudia Rosa Tavares – CPF: 031.XXX.XXX-X7 - Relatora.

Art. 2º - Caberá a Comissão designada nesta Portaria, elaborar relatório da situação verificada, apontando inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informações e outras ações que necessitem de providências cabíveis.

§ 1º - Quando verificado que os inventários analíticos não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência a Presidente para as devidas providências.

§ 2º - Não é competência desta Comissão fazer levantamento inventariante, cabendo apenas a conferência de valores.

§ 3º - As certidões emitidas por esta comissão deverão ser encaminhadas ao Controlador Interno, para avaliação de melhorias nos controles de bens.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

Art. 3º - Os registros patrimoniais observarão as orientações contidas em normatizações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), normas da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 08 de janeiro de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI